



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Processo: 4217/2024 | Autor: ARNALDO BORGIO FILHO

## FOLHA DE DESPACHO

### À DIRETORIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

**Processo nº:** 4217/2024

**Interessados:** Prefeito Municipal

**Assunto:** Projeto de Lei: "ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 6.439/2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VILA VELHA - COMDEC/VV".

### RELATÓRIO

A matéria em referência, é iniciativa do Prefeito Municipal Arnaldo Borgo Filho, que tem por finalidade incluir na composição da Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, as entidades: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo (FECOMÉRCIOES), Sindicato do Comércio de Exportação e Importação (SINDIEX), Associação Sindicato das Empresas do Mercado Imobiliário do Espírito Santo (ADEMI-ES) e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Mesma matéria foi levada ao conhecimento do Plenário para leitura do expediente interno na Sessão Ordinária do dia 23 de setembro de 2024 e encaminhada para o Parecer da Comissão de Constituição de Justiça e Redação, a qual obteve parecer favorável de Constitucionalidade e Legalidade no dia 14 de outubro de 2024, de acordo com os termos da Lei Orgânica Municipal e leis estabelecidas neste município.

Em seguida, foi colocado em plenário a primeira discussão do parecer da Comissão de Constituição e Justiça e não houve quem quisesse discuti-la.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Posteriormente, encaminhada para a **Comissão de Administração, Obras, Transporte, Comunicação, Indústria, Comércio e Agricultura** para emissão do parecer e assim segue.

### **PARECER DO RELATOR**

Considerando que o parecer da Comissão de Justiça e Redação nos dá que a matéria “encontra-se dentro dos parâmetros legais e constitucionais vigentes”, e, assim, é **legal e constitucional**.

Considerando que tal projeto ora encaminhado tem por objetivo incluir na composição da Plenária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, as entidades: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Espírito Santo (FECOMÉRCIOES), Sindicato do Comércio de Exportação e Importação (SINDIEX), Associação Sindicato das Empresas do Mercado Imobiliário do Espírito Santo (ADEMI-ES) e o Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN)

Segue o parecer da Comissão:

### **PARECER DA COMISSÃO**

**A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS, TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA** se manifesta pela **APROVAÇÃO** da matéria contida no processo nº 4217/2024, qual seja, Projeto de Lei que “**ALTERA O ART. 7º DA LEI Nº 6.439/2021, QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE VILA VELHA - COMDEC/VV**”, de iniciativa do Prefeito Municipal.

Vila Velha/ES, 18 de novembro de 2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

**Patrícia Crizanto**  
**Membro**

**Léo Victor Damascena Salles**  
**Presidente**

**Flávio Pires**  
**Membro**

Em 29 de novembro de 2024

**VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**

**VEREADOR(A)**

